



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.241 - DE 24 DE SETEMBRO DE 1965.

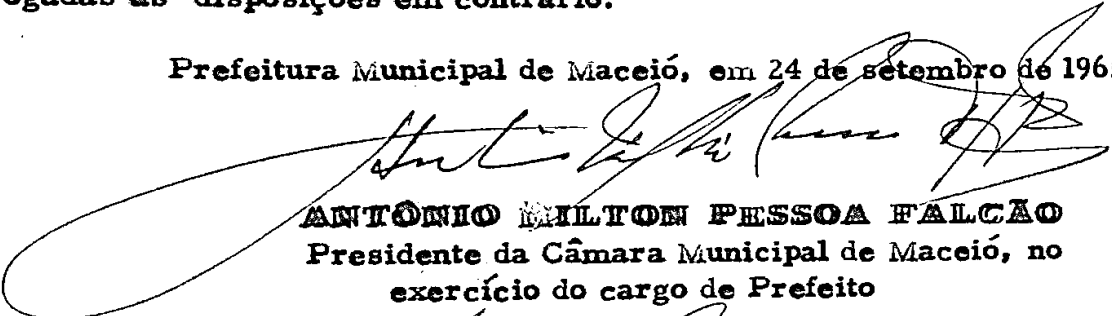
Dá denominação.

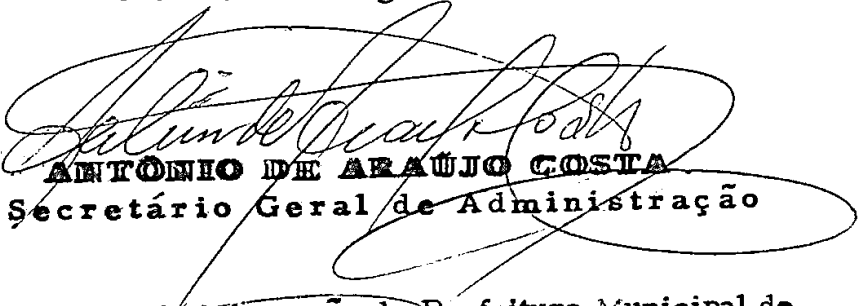
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO DR. JOSÉ ANTONIO DUARTE" o atual Hspital de Pronto Socorro de Maceió.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 24 de setembro de 1965.


ANTÔNIO MILTON PESSOA FALCÃO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió, no
exercício do cargo de Prefeito


ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 24 de setembro de 1965.


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Diretor Geral de Administração